

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, representado por seu gestor Municipal, no interesse da administração pública, torna público a quem interessar, a ERRATA aos seguintes atos que instruem o processo de dispensa de Licitação, no que tange a data mencionada nos documentos:

- Ato de Declaração de Dispensa de Licitação;
- Termo de Ratificação.

Da análise minuciosa dos documentos de instrução dos presentes autos, constatou-se a menção da data de 01 de Outubro de 2022, sendo que o correta é 03 de Outubro de 2022, visto tratar-se de contratação de empresa especializada de Engenharia para execução de cobertura de salas de aula e banheiro no distrito de Domiciano Ribeiro.

IPAMERI-GO, 03 de Outubro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Gestor Municipal